

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE****CNPJ/MF nº 10.835.932/0001-08  
COMPANHIA ABERTA****RG.CVM 1.436-2  
NIRE 26.300.032.929****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA  
ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12:00h, por meio do Microsoft Teams. **PRESENÇA:** Presente todos os conselheiros da Companhia, os Senhores(as): Elena León Muñoz, Juliano Pansanato de Souza, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Leonardo Pimenta Gadelha, Rogério Aschermann Martins, Solange Maria Pinto Ribeiro e Fulvio da Silva Marcondes Machado. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçadas aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Elena León Muñoz - Presidente e Marcela Veras - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberações acerca dos seguintes assuntos: **(1)** aprovação da conversão de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Pernambuco e da deslistagem das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (em conjunto, “Conversão de Registro”), condicionadas ao sucesso da Oferta Pública de Aquisição de Ações para Conversão de Registro de Categoria A para Categoria B da Neoenergia Pernambuco (“OPA”); **(2)** aprovação da proposta da Diretoria, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de aprovação do resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia que remanescerem em circulação no mercado após a realização do leilão da OPA, pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a data de liquidação do leilão da OPA até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei da S.A. (“AGE de Resgate” e “Resgate”, respectivamente), **(3)** aprovação da convocação da AGE de Resgate para deliberar sobre o Resgate (*squeeze out*), desde que cumpridos os critérios mínimos de adesão à OPA e *free float* remanescente, a ser realizada após o leilão da Oferta e em data a ser oportunamente definida; e **(4)** autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todas as providências necessárias à efetivação e implementação das deliberações discutidas e aprovadas nesta Reunião. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, sendo abordado o item **(1)** da Ordem do Dia, considerando que, no passado dia 20 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Neoenergia S.A. aprovou o lançamento da OPA, a qual, se bem-sucedida, ensejará a Conversão de Registro da Companhia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a Conversão de Registro da Companhia. A aprovação da Conversão de Registro fica, no entanto, condicionada ao atingimento do quórum de sucesso estabelecido no edital da OPA. Passando ao item **(2)** da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a proposta, a ser submetida à apreciação da AGE de Resgate, de aprovação do Resgate pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a data de liquidação do leilão da OPA até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei da S.A. A aprovação da proposta da Diretoria fica, no entanto, condicionada ao atingimento do quórum mínimo de adesão à OPA de 2/3 (dois terços) das ações objeto da OPA, de modo que o *free float* da Companhia seja inferior a 5% do total de ações de emissão da Companhia após a realização da OPA, tudo nos termos e condições descritos no edital da OPA. Em relação ao item **(3)** da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a convocação da AGE de Resgate para deliberar sobre o Resgate, a ser realizada após o leilão da OPA e em data a ser oportunamente definida. A aprovação da convocação da AGE de Resgate fica, no entanto, condicionada ao atingimento do quórum mínimo de adesão à OPA de 2/3 (dois terços) das ações objeto da OPA, de modo que o *free float* da Companhia seja inferior a 5% do total de ações de emissão da Companhia após a realização da OPA, tudo nos termos e condições descritos no edital da OPA. Em relação ao item **(4)** da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas necessárias para a realização e implementação das deliberações dos itens “(1)”, “(2)” e “(3)” acima, referentes à eventual Conversão de Registro da Companhia e eventual convocação da AGE de Resgate e conseqüente realização do Resgate, podendo celebrar todos e quaisquer documentos necessários para tanto e ficando ainda ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia

em relação à Conversão de Registro da Companhia. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que os materiais pertinentes aos itens da **Ordem do Dia** encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Recife, 22 de agosto de 2022.

**CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO Nº 09, FOLHA 144, 145.**

**Marcela Veras**  
**Secretária**